MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2026

(De iniciativa do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 670, de 23 de setembro de 2026, para adequar os valores das emendas parlamentares individuais impositivas destinadas à Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão-MS – AARSEFIG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 670, de 23 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor total destinado à parceria será de R$ 33.850,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), proveniente de emendas parlamentares individuais impositivas de autoria dos Vereadores Denivan Barbosa Ferreira (R$ 7.770,00), Edegar José de Lima (R$ 7.770,00), Jânio Flávio de Assis (R$ 2.770,00), Kelly Karine Bernardes Alves (R$ 7.770,00) e Luciene Teodora da Silva (R$ 7.770,00), conforme individualização constante do Anexo Único desta Lei. (NR)"

Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº 670, de 23 de setembro de 2026, fica substituído pelo Anexo Único desta Lei, com a individualização atualizada dos valores das emendas parlamentares individuais impositivas.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 670, de 23 de setembro de 2026, inclusive quanto ao objeto, à entidade beneficiária, à forma de celebração da parceria, às exigências de execução, transparência, controle e prestação de contas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 24 de setembro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO:23108339168

Assinado digitalmente por JUVENAL CONSOLARO:23108339168
ND: C=BR, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=39342649000126, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JUVENAL CONSOLARO:23108339168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.24 11:10:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº 032 /2026

QUADRO ATUALIZADO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

ITEM	VEREADOR(A) AUTOR(A)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	OBJETO	VALOR
01	Denivan Barbosa Ferreira	AARSEFIG	Execução do Projeto "União Comunidade, Poder Legislativo e Executivo em Prol do Esporte para Todos - 2026".	R$ 7.770,00
02	Edegar José de Lima	AARSEFIG	Execução do Projeto "União Comunidade, Poder Legislativo e Executivo em Prol do Esporte para Todos - 2026".	R$ 7.770,00
03	Jânio Flávio de Assis	AARSEFIG	Execução do Projeto "União Comunidade, Poder Legislativo e Executivo em Prol do Esporte para Todos - 2026".	R$ 2.770,00
04	Kelly Karine Bernardes Alves	AARSEFIG	Execução do Projeto "União Comunidade, Poder Legislativo e Executivo em Prol do Esporte para Todos - 2026".	R$ 7.770,00
05	Luciene Teodora da Silva	AARSEFIG	Execução do Projeto "União Comunidade, Poder Legislativo e Executivo em Prol do Esporte para Todos - 2026".	R$ 7.770,00
			TOTAL	**R$ 33.850,00**

Beneficiária: Associação Atlética e Recreativa dos Servidores de Figueirão-MS – AARSEFIG, CNPJ nº 44.038.696/0001-10.